

DECRETO N.º 03/79

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando de atribuições que lhe
são conferidas por leis, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a Verba 31-11-01, (Pessoal Civil) (Subsídio de Vereadores), com a importância de Cr\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do art. 1º deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação de cancelamento das importâncias seguintes:

Cr\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros)	Verba 31 20
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)	Verba 31 30
Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros)	Verba 31 50
Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros)	Verba 41 30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 1979.

ALCINO ALVES
PRESIDENTE